PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

EDITAL Nº 03/2025 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

O Sr. Ronivon Maciel Gama, Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura Nº 01/2024, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

1.1 Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 14/01 a 16/01/2025, decidindo o que consta no Anexo I deste edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1 Os Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-objetiva encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Porto Nacional, 04 de fevereiro de 2025.

Ronivon Maciel Gama

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES

De acordo com o Edital de Abertura nº 01/2024, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta,* emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL (CLASSE A)

QUESTÃO: 01 – MANTIDA alternativa 'A'. O enunciado solicita que o candidato identifique o **tema central do texto**. O texto discute amplamente os desafios da segurança pública no Brasil e a necessidade de reformulação nas políticas públicas e nos paradigmas que envolvem o tema. A **ideia central** gira em torno do aumento da sensação de insegurança como elemento catalisador de um debate mais qualificado e do fortalecimento do Estado e da sociedade civil no enfrentamento dessa problemática. Vejamos mais profundamente a análise da alternativa A:
"O aumento da sensação de insegurança e seus desafios" resume o cerne da discussão. A expressão “aumento da sensação de insegurança” é amplamente mencionada e contextualizada no texto como um dos principais desafios à consolidação da democracia e ao funcionamento do Estado de Direito, conforme as passagens acima mencionadas.
Sobre as demais alternativas, podemos afirmar que são ideias secundárias ou que nem estavam presentes no texto:
B – "A necessidade de reforma do sistema prisional": Embora o texto mencione a superlotação dos presídios e as condições degradantes de internação, isso é tratado como **uma questão específica** dentro de um panorama mais amplo. A reforma do sistema prisional não é apresentada como o tema central, mas como um dos diversos desafios que compõem o problema da segurança pública no Brasil.

C – "O papel da justiça criminal na sociedade": O texto aborda o sistema de justiça criminal (polícia, promotores, juízes) e suas limitações, mas reforça que as soluções para a segurança pública não podem estar restritas a esse campo. Esse argumento desqualifica essa alternativa como tema central, visto que o texto amplia o debate para incluir novos paradigmas, atores e interações entre Estado e sociedade.
D – "A importância da política econômica na segurança pública": O texto não discute a política econômica como tema central ou relevante para a segurança pública. Não há menção ou desenvolvimento significativo que relacione diretamente política econômica e segurança pública no texto.
E – "A história da segurança pública no Brasil": O texto não aborda aspectos históricos de maneira estruturada. Embora mencione que a segurança pública ganhou visibilidade nas últimas décadas, isso serve apenas como um ponto contextual. O foco não é a evolução histórica, mas sim os desafios contemporâneos.
Assim, a alternativa A se mantém como correta, tendo em vista que o aumento da sensação de insegurança não é uma ideia secundária. Ela é apresentada no texto como a raiz que desencadeia a reflexão sobre os múltiplos desafios da segurança pública e o debate acerca das soluções necessárias.

QUESTÃO: 03 – MANTIDA alternativa 'C'. A **assertiva III** afirma que *"*a degradação do espaço público está relacionada ao aumento da criminalidade"*.* Essa relação está, sim, implícita no texto-base. O autor menciona que a degradação do espaço público é um dos problemas que compõem o contexto da segurança pública no Brasil, sendo citada no mesmo grupo que o aumento da sensação de insegurança e da criminalidade.
A forma como os elementos são apresentados no texto indica que estão interligados como **componentes de um cenário mais amplo**, no qual a degradação do espaço público contribui para a ampliação da sensação de insegurança e, em consequência, para o aumento da criminalidade.
O recurso alega que a **assertiva III** incorre em extrapolação, argumentando que a degradação do espaço público e o aumento da criminalidade são problemas independentes. No entanto, essa leitura desconsidera a estrutura textual, que **relaciona implicitamente esses fatores** como parte de um contexto integrado de desafios para a segurança pública.
Portanto, a **assertiva III é correta**, pois a degradação do espaço público é um fator relevante dentro do contexto de insegurança pública e criminalidade apresentado no texto.

QUESTÃO: 04 – MANTIDA alternativa 'A'. A intenção do texto é buscar qualificar e ampliar o debate sobre segurança, trazendo novos atores e visões para discutir o tema. A argumentação não está voltada a apresentar soluções definitivas, mas, sim, a qualificar o debate sobre o tema, ampliando a participação da sociedade civil, incorporando novos paradigmas e fortalecendo a capacidade gerencial das políticas públicas. Vejamos o que diz o texto:
Trecho 1 – "alerta a necessidade de qualificação do debate sobre segurança": Este trecho explicita que o objetivo é qualificar o debate, o que está alinhado à alternativa **A**.
Trecho 2 – "para a incorporação de novos atores, cenários e paradigmas às políticas públicas": A incorporação de novos atores e paradigmas também sugere a necessidade de ampliação e qualificação do debate, em vez de propor soluções definitivas.
Trecho 3 – "retomada da capacidade gerencial no âmbito das políticas públicas de segurança": Este trecho enfatiza a necessidade de fortalecer políticas públicas por meio de debates mais amplos e participativos, mas não apresenta soluções definitivas.
Trecho 4 – "fazer com que o amplo debate nacional sobre o tema se transforme em real controle sobre as políticas de segurança pública":
Novamente, o texto destaca a importância do debate nacional, reforçando que a intencionalidade do texto está no diálogo qualificado, e não na apresentação de soluções finais.
Trecho 5 – "ampliar a sensibilidade [...] e criar um novo referencial que veja na segurança espaço importante para consolidação democrática":
Esse trecho aborda a necessidade de novas ideias e perspectivas, reforçando a natureza do texto como um convite ao debate.
A respeito da alternativa **E**, o texto não apresenta soluções definitivas para a criminalidade, mas apenas **caminhos e propostas para qualificar as políticas públicas**. Isso é diferente de propor soluções finais e acabadas, como a alternativa **E** sugere.
O texto ressalta a complexidade da segurança pública e a necessidade de incorporar múltiplas perspectivas, o que demonstra que não existem soluções únicas ou definitivas. Ao contrário, o texto sugere um processo contínuo de diálogo e evolução das políticas públicas.
Como o recurso próprio admite, "na vida real não existe uma solução definitiva para diminuir a criminalidade". Essa constatação reforça que o texto não poderia ter tal intencionalidade.
O recurso apresentado não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a troca do gabarito, uma vez que o texto não apresenta soluções definitivas e sim caminhos para

qualificar o debate e a gestão das políticas públicas de segurança. Assim, permanece mantido o gabarito.

QUESTÃO: 06 – MANTIDA alternativa 'D'. A palavra "afetos" tem diversas entradas no dicionário, mas, para o contexto exposto no enunciado da questão, apenas um está correto, que é o apresentado na alternativa D. No trecho “A amplitude dos temas e problemas afetos à segurança pública”, a palavra "afetos" é utilizada em um sentido técnico e formal, denotando algo relacionado ou vinculado diretamente à segurança pública.
A alegação de que o termo “afetos” admite múltiplas interpretações não está correta, mas não se sustenta neste caso, pois o contexto é dado pela frase do texto na qual a palavra é aplicada, eliminando, assim, a possibilidade de outras leituras. As demais alternativas remetem a um significado emocional, que, então, podem ser prontamente descartadas.

QUESTÃO: 07 – MANTIDA alternativa 'B'. Embora o enunciado afirme que a frase foi retirada do texto, o comando da questão não exige a análise do contexto do texto-base para identificar a figura de linguagem. A análise da frase em si é suficiente para responder à questão, pois ela traz o contexto necessário para analisar a frase semanticamente.
Sobre a ambiguidade entre metáfora e personificação, vejamos:
A palavra "mina" é empregada no sentido figurado para indicar "desgastar" ou "enfraquecer". Essa transferência de sentido, sem a presença de qualquer característica humana atribuída à "corrupção", caracteriza exclusivamente uma metáfora.
Para que fosse **personificação**, seria necessário atribuir uma característica humana específica à "corrupção", o que não ocorre. A palavra "mina" é usada como metáfora de enfraquecimento ou deterioração, sem implicar ações tipicamente humanas.
A metáfora ocorre pela substituição do sentido literal de "mina" (explosão ou destruição gradual) para um sentido figurado relacionado ao impacto negativo da corrupção.

QUESTÃO: 08 – ANULADA. Por conter divergências entre teóricos da Língua Portuguesa quanto às classificações da palavra superpopulação, tendo em vista que a palavra “super” funciona também como um prefixo, anula-se a questão com fins de manter a isonomia do certame.

QUESTÃO: 09 – MANTIDA alternativa 'B'. Não há razão para anulação da questão ou para a alteração do gabarito. A resposta indicada (“Adjunto Adnominal”) é correta e está de acordo com os conceitos gramaticais consagrados nas principais obras da literatura normativa da língua portuguesa. Vejamos:
O enunciado solicita a função sintática da palavra "relacionados", não a classe gramatical da palavra, menos a função da frase, apenas da palavra em destaque. Embora o verbo “relacionar” esteja no particípio, no contexto apresentado ele não desempenha função verbal, mas, sim, nominal. O particípio que modifica diretamente um substantivo, sem predicação, atua como adjetivo. Assim, “relacionados” classifica-se como adjetivo e, sintaticamente, exerce a função de adjunto adnominal (Bechara).
A interpretação de que se trata de uma oração adjetiva restritiva reduzida de particípio não altera a função sintática final do termo destacado no período. Orações subordinadas adjetivas restritivas exercem função equivalente a adjuntos adnominais em relação ao substantivo que modificam. Logo, “relacionados” permanece com a função de adjunto adnominal.

QUESTÃO: 10 – MANTIDA alternativa 'A'. As vírgulas hachuradas são usadas para separar palavras justapostas, ou seja, palavras que estão ligadas sem o uso de uma conjunção, formando uma sequência de elementos coordenados. Nesse caso, a pontuação serve para organizar a frase e tornar a leitura mais clara, sem a intenção de adicionar uma explicação ou detalhamento, como ocorre nas orações explicativas. A justificativa do gabarito está alinhada com o uso gramatical da vírgula para separar palavras justapostas (Cegalla).

MATÉRIA: HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL (CLASSE A)

QUESTÃO: 11 – MANTIDA alternativa 'D'. Segue análise da questão:
A) Correta. As descobertas de minas de ouro em Minas Gerais e em Cuiabá despertaram a crença de que em Goiás também deveria existir ouro, dando início a exploração da região.

B) Correta. A bandeira de Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhanguera (filho do primeiro Anhanguera), foi o responsável por conseguir a licença do rei de Portugal a fim de explorar a região. (Lembre-se que o enunciado da questão já faz referência pela busca e posse de metais preciosos).
C) Correta. O direito de exploração de minérios na colônia era pertencente ao rei português, que cedia a seus súditos, exigindo em troca o quinto do metal fundido e apurado.
d) Incorreta. O rio Tocantins foi um dos caminhos para o conhecimento e exploração da região, corta no sentido norte-sul, todo o território do atual Estado do Tocantins. De acordo com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) "Com aproximadamente 2.400 km de extensão, o rio Tocantins é o segundo maior curso d'água 100% brasileiro, ficando atrás somente dos cerca de 2.800 km do rio São Francisco. O Tocantins nasce entre os municípios goianos de Ouro Verde de Goiás e Petrolina de Goiás. Ele também atravessa Tocantins, Maranhão e tem sua foz no Pará perto da capital Belém", cortando o estado no sentido sul-norte.
E) Correta. A notícia da descoberta de córregos auríferos no início do século XVIII, colocou Goiás na história como as "Minas dos Goyazes".
Ainda de acordo com o site oficial do Estado do Tocantins "As descobertas de minas de ouro em Minas Gerais no ano 1690 e em Cuiabá em 1718 despertaram a crença de que em Goiás, situado entre Minas Gerais e Mato Grosso, também deveria existir ouro. Foi essa a argumentação da bandeira de Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhanguera (filho do primeiro Anhanguera que esteve com o pai na região anos antes), para conseguir a licença do rei de Portugal a fim de explorar a região. O rei cedia a particulares o direito de exploração de riquezas minerais mediante o pagamento do quinto, que segundo ordenação do reino, era uma decorrência do domínio real sobre todo o subsolo. O rei, não querendo realizar a exploração diretamente, cedia a seus súditos este direito exigindo em troca o quinto do metal fundido e apurado, a salvo de todos os gastos. Em julho de 1722 a bandeira do Anhanguera saiu de São Paulo. Em 1725 volta com a notícia da descoberta de córregos auríferos. A partir desse momento, Goiás entra na história como as Minas dos Goyazes. Dentro da divisão do trabalho no império português, este é o título de existência e de identidade de Goiás durante quase um século".
REFERÊNCIAS: https://www.gov.br/ana/pt-br/sala-de-situacao/tocantins/saiba-mais-tocantins. Acesso em 17/01/25; https://www.to.gov.br/secult/c-economia-do-ouro/4jo4vanpwkxq. Acesso em 17/01/25; http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1221/. Acesso em 17/01/25

QUESTÃO: 13 – ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'E' PARA ALTERNATIVA 'C'. A assertiva II se refere a outra vila chamada de Palmas que existiu nos séculos XVIII e XIX, diferente da atual capital do Tocantins. A cidade de Palmas, capital planejada e inaugurada em 1989, foi criada muito tempo após o período descrito. Embora o Lago de Palmas seja utilizado para atividades recreativas, turismo e algumas operações comerciais menores, não há um porto de grande porte voltado ao transporte comercial fluvial na cidade. Os portos mais relevantes para transporte comercial ao longo do Rio Tocantins estão localizados em outras cidades da região, como Marabá (PA) e Imperatriz (MA), que são importantes polos de transporte e escoamento de cargas. Desta forma, a vila mencionada na afirmação se refere à Comarca de São João da Palma, popularmente conhecida como **Palmas**, localizada na região que hoje corresponde ao estado de Goiás. Durante os séculos XVIII e XIX, essa vila foi um importante entreposto comercial para os viajantes e comerciantes que navegavam pelo Rio Tocantins. Ela servia como ponto de apoio e abastecimento para os que faziam o trajeto fluvial entre a região Norte (Belém do Pará) e outras localidades ao sul do rio. O nome "Palmas" acabou sendo resgatado quando a nova capital do Tocantins foi planejada e batizada, mas as duas localidades têm origens e histórias distintas. Conforme Flores (2006, p.115) "Uma viagem de bote ou de igarité, de Palmas ao Pará, descendo o rio Tocantins, tinha duração média de 25 a 30 dias; o retorno, no entanto, dependendo do volume da carga poderia durar até seis meses. (...) O custo de uma embarcação variava em função do tipo e tamanho. São poucas as referências sobre os preços praticados nesse comércio. Wells revela que pagou por uma montaria cinqüenta mil réis (cinco libras), isso por volta de 1884. Vicente Ferreira Gomes, Juiz de Direito da Comarca de Palmas, no ano de 1859, afirma que era possível adquirir um bote pequeno por quinhentos mil réis (50 libras)". O site do IPHAN também faz referência a esta questão. "Com a vinda da família real portuguesa, em 1808, para o Brasil, houve a retomada do crescimento da futura cidade de Porto Nacional. D. João VI, em 9 de março de 1809, criou a Comarca no Norte da Província de Goiás, denominada São João da Barra (atual Marabá, no Pará). Na mesma época, o desembargador Joaquim Teotônio Segurado foi designado para dirigir a comarca e desenvolver a navegação nos rios Araguaia e Tocantins. A vila se transformou em um importante entreposto comercial para os negociantes que faziam a viagem em botes pelo rio Tocantins, de Palmas até Belém do Pará e vice-versa".
Embora o gabarito esteja correto, a ausência de informações na assertiva II gerou dubiedade de interpretação. Por isso, ALTERA-SE o gabarito da letra E para a letra C.

REFERÊNCIAS: FLORES, Katia Maia. Caminhos que andam: o rio Tocantins e a navegação fluvial nos sertões do Brasil. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/VGRO 6Y8LXR/1/caminos_que_andam_2.pdf. Acesso em: 17/01/25;
http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1221/. Acesso em: 17/01/25;
https://www.portonacional.to.leg.br/institucional/historia. Acesso em: 17/01/25.

QUESTÃO: 14 – MANTIDA alternativa 'E'. A BR-153, criada nos anos 50 pelo presidente Juscelino Kubitschek, é a grande responsável pelo desenvolvimento econômico do Tocantins e é conhecida pelos nomes de Rodovia Transbrasiliana, Rodovia Belém-Brasília e Rodovia Bernardo Sayão.
Referente a primeira assertiva: Ao fazer a ligação de Norte a Sul do país, com aproximadamente 3,8 mil quilômetros de extensão, a BR-153 é a quinta maior rodovia do país e corta os seguintes estados: Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, até chegar na fronteira com o Uruguai. A rodovia é muito utilizada para chegar a regiões turísticas do Brasil, tais como a região do Contestado, que abrange o Paraná e Santa Catarina; Caldas Novas e Pirenópolis, em Goiás; o Rio Araguaia, entre Goiás e Mato Grosso; Ilha do Bananal e Jalapão, no Tocantins, conforme pode ser consultado pelo link:. https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/noticias/2023/09/recuperacao-de-51-quilometros-da-br-153-pr-aumenta-fluidez-no-transito-no-norte-do-parana
Referente a terceira assertiva: A BR-153, também conhecida como rodovia Transbrasiliana, é a quarta maior rodovia federal do Brasil. Com 3,6 mil quilômetros de extensão, constitui o principal eixo de ligação entre o Centro-Oeste e o Meio-Norte do Brasil, indo do Pará ao Rio Grande do Sul. Só no Estado do Tocantins – um dos oito cortados pela rodovia –, a Transbrasiliana tem 804 quilômetros de extensão, conforme pode ser consultado no Diário do Senado Federal, através do link: (https://legis.senado.leg.br/diarios/BuscaPaginasDiario?codDiario=13691eseqPaginaInicial=49eseqPaginaFinal=49)

QUESTÃO: 15 – MANTIDA alternativa 'A'. As questões buscam avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas ao conteúdo programático. As questões de História e Geografia têm por propósito verificar o quanto os candidatos estão informados e conectados com os acontecimentos que os cercam, no município e no estado. A questão aborda sobre o nome dado ao trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis (GO) e de Aliança (TO), esta última situada a cerca de 90 km de Porto Nacional. É possível constatar que a questão abrange diversos tópicos do conteúdo programático tais como: a construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocantinenses, uma vez que não é limitado qualquer aspecto temporal. A questão também aborda sobre movimentos políticos e a organização política e territorial, regiões administrativas, bem como a localização geográfica.

QUESTÃO: 16 – MANTIDA alternativa 'B'. Conforme pode ser consultado no Edital de Abertura e suas retificações, está no conteúdo programático previsto é História e Geografia de Porto Nacional: História da construção de Porto Nacional. Localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico. Sendo assim, a questão está de acordo com os critérios estabelecidos e indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 19 – MANTIDA alternativa 'B'. A questão aborda sobre os estados que fazem divisa com Tocantins. As questões de História e Geografia têm por propósito verificar o quanto os candidatos estão informados e conectados com os acontecimentos que os cercam, no município e no estado. É possível constatar que a questão abrange diversos tópicos do conteúdo programático tais como: organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A questão também está aderente ao tema: estudo da população e sua dinâmica populacional, bem como a localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Sendo assim, a questão está de acordo com os critérios estabelecidos e indefere-se o recurso.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL (CLASSE A)

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'E'. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo IX – PROGRAMAS do Edital do presente certame, em data de 06 de setembro de 2024, com alteração de 18 de setembro de 2024.
Inicialmente, destacamos que, no programa divulgado através do Anexo IX, traz como conteúdo a Lei Orgânica Municipal, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo IX **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - PROGRAMA**: **Lei Orgânica do Município**. Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital." **(Grifamos)**
Salientamos ainda que toda a legislação municipal constante do programa acima transcrito, foi publicada no site da Fundatec, em edital de 17 de setembro de 2024, juntamente com dos demais arquivos relacionados ao presente concurso.
Os incisos I, II e III do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, que serviram de base para a elaboração da questão, assim dispõem:
"Art. 75. São Auxiliares Diretos do Prefeito:
I - os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes;
II - o Procurador do Município;
III - os Subprefeitos.
Parágrafo único. Excluídos os subprefeitos, que serão tantos quantos forem os Distritos Municipais, limitar-se-ão ao máximo de dez os auxiliares diretos do Prefeito, cujos cargos são de livre nomeação e exoneração do chefe do Executivo Municipal." **(Grifamos)**
Como podemos constatar pela leitura das disposições do art. 75 acima transcrito, que os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, assim como o Procurador do Município e os Subprefeitos, são auxiliares diretos do Prefeito Municipal. Da mesma forma como constou literalmente nas assertivas I, II e II da questão, respectivamente, e que estão perfeitamente corretas.
Por oportuno, destacamos, que os argumentos do recurso que constou a identificação do candidato, não foi analisado pela banca elaboradora, de acordo com as disposições dos itens 16.4 e 16.12 do edital do certame
Portanto, improcedentes os demais recursos, ficando mantida a alternativa "E" como resposta certa, visto que as assertivas I, II e III, estão corretas, segundo o art. 75 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'C'. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo IX – PROGRAMAS do Edital do presente certame, em data de 06 de setembro de 2024, com alteração de 18 de setembro de 2024.
Inicialmente, destacamos, que no programa divulgado através do Anexo IX, traz como conteúdo a Lei Orgânica Municipal, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo IX **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - PROGRAMA**: **Lei Orgânica do Município**. Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital." **(Grifamos)**
Salientamos, ainda, que toda a legislação municipal constante do programa acima transcrito, foram publicadas no site da Fundatec, em edital de 17 de setembro de 2024, juntamente com dos demais arquivos relacionados ao presente concurso.
O Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, que serviu de base para a elaboração da questão, assim dispõe:
"Art. 96. Consideram-se, para todos os efeitos legais:
I – cargo público: o lugar na organização da Prefeitura criado por lei em número certo e denominação específica, a que corresponde um conjunto de atribuições, responsabilidades e direitos cometidos a um funcionário público;
II - emprego público: o lugar na organização da Prefeitura, criado por lei em número certo e denominação específica, a que corresponde um conjunto de atribuições, responsabilidades e direitos cometidos a um empregado público;
III - funcionário público: o servidor da Prefeitura admitido e regido por Estatuto dos Funcionários Públicos locais, ocupante de cargo efetivo ou em comissão;
IV - empregado público: o servidor da Prefeitura contratado e regido pela CLT, ocupante de emprego permanente ou em comissão;
V - servidor público a pessoa ocupante de cargo ou emprego público, na organização de qualquer dos Poderes Municipais;
VI - vencimento ou salário: retribuição pecuniária básica, iniciais dos cargos ou empregos públicos, sem qualquer acessório ou acréscimo, correspondente a determinada referência legal;
VII - vantagem: a parcela pecuniária acessória ao vencimento ou salário transitória, permanente ou provisória;
VIII - remuneração: a soma global do salário ou vencimento e as vantagens, incorporadas ou provisórias." **(Grifamos)**

Como podemos constatar pela leitura das disposições do inciso IV do art. 96 acima transcrito, que o empregado público é **o servidor da Prefeitura contratado e regido pela CLT, ocupante de emprego permanente ou em comissão.** Assim como constou no enunciado da questão, que em conjunto com a alternativa C complementa a resposta correta da referida questão. **(Grifamos)**
Salientamos, ainda, que de acordo com as disposições do inciso III do art. 96, acima transcrito, que funcionário público ou funcionário municipal é o servidor da Prefeitura admitido e **regido por Estatuto dos Funcionários Públicos locais,** ocupante de cargo efetivo ou em comissão, e que não é regido pela CLT. **(Grifamos)**
Portanto, improcedente o recurso, ficando mantida a alternativa "C" como resposta certa, segundo o art. 96 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional.

QUESTÃO: 45 – MANTIDA alternativa 'D'. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo IX – PROGRAMAS do Edital do presente certame, em data de 06 de setembro de 2024, com alteração de 18 de setembro de 2024.
Inicialmente, destacamos, que no programa divulgado através do Anexo IX, traz como conteúdo a Lei Orgânica Municipal, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo IX **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - PROGRAMA**: **Lei Orgânica do Município**. Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital." **(Grifamos)**
Salientamos, ainda, que toda a legislação municipal constante do programa acima transcrito, foram publicadas no site da Fundatec, em edital de 17 de setembro de 2024, juntamente com dos demais arquivos relacionados ao presente concurso.
O Art.141 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, que serviu de base para a elaboração da questão assim dispõe:
"Art. 141. **Os atos administrativos de competência do Prefeito serão expedidos com a observância das seguintes normas:**
I - decretos, numerados em ordem cronológica ininterrupta, nos seguintes casos:
a) regulamentação de lei;
b) instituição, modificação e extinção de atribuições não privativas de lei;
c) regulamentação interna dos órgãos que forem criados na administração municipal;
d) abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;
e) declaração de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, para efeito de desapropriação ou de servidão administrativa;
f) aprovação de regulamento ou regimento;
g) permissão e concessão de uso de bens e serviços municipais;
h) medidas executórias do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, do Município;
i) criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados, não privativos de lei;
j) normas de efeitos externos, não privativos de lei;
l) fixação e alteração de preços públicos
II - portaria nos seguintes casos:
a) provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
b) lotação e relotação dos quadros de pessoal;
c) autorização para contrato e dispensa de servidores;
d) abertura de sindicâncias e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos de efeitos internos individuais;
e) outros casos determinados em lei ou decreto.
III contratos, na forma da lei.
Parágrafo único. Os atos constantes, do inciso II deste artigo, poderão ser delegados." **(Grifamos)**
Como podemos constatar pela leitura das disposições da letra "a" do inciso I do art. 141 acima transcrito, que o decreto numerado é o ato administrativo de competência do Prefeito Municipal, que pode ser expedido **para o caso de regulamentação de lei.** Assim como constou na assertiva II da questão, e que está perfeitamente correta. **(Grifamos)**
Da mesma forma, como podemos constatar pela leitura das disposições da letra "c" do inciso II do art. 141 acima transcrito, que a portaria é o ato administrativo de competência do Prefeito Municipal, que pode ser expedida **para o caso de autorização para contrato e dispensa de servidores**. Assim como constou na assertiva III da questão, e que está perfeitamente correta. **(Grifamos)**
Entretanto, como podemos constatar pela leitura das disposições da letra "l" do inciso I do art. 141 acima transcrito, que o decreto é o ato administrativo de competência do Prefeito Municipal, que pode ser expedida **para o caso fixação e alteração de preços públicos**. Diferente de como constou na assertiva I da questão, onde constou a portaria com sendo o ato administrativo a ser expedido pelo Prefeito Municipal, e que está incorreta. **(Grifamos)**

Por oportuno, destacamos, que os argumentos dos recursos que constaram a identificação do candidato, não foram analisados pela banca elaboradora, de acordo com as disposições dos itens 16.4 e 16.12 do edital do certame.
Portanto, improcedentes os demais recursos, ficando mantida a alternativa “D” como resposta certa, visto que apenas as assertivas II e III estão corretas, segundo o art.141 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional.

QUESTÃO: 47 – MANTIDA alternativa 'A'. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo IX – PROGRAMAS do Edital do presente certame, em data de 06 de setembro de 2024, com alteração de 18 de setembro de 2024.
Inicialmente, destacamos, que no programa divulgado através do Anexo IX, traz como conteúdo o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo IX **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - PROGRAMA**: Lei Orgânica do Município. **Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município)** e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital.” **(Grifamos)**
Salientamos, ainda, que toda a legislação municipal constante do programa acima transcrito, foram publicadas no site da Fundatec, em edital de 17 de setembro de 2024, juntamente com dos demais arquivos relacionados ao presente concurso.
Os Art. 9º e 43 o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional, que serviram de base para a elaboração da questão assim dispõem:
“Art. 9º - os cargos públicos serão providos por:
I – nomeação;
II – transposição;
III – reintegração
IV – aproveitamento
V – reversão
VI – transferência;
VII – readaptação
VIII – relotação.
Art. 43 – A vacância do cargo decorrerá de:
I – exoneração;
II – demissão;
III – transposição;
IV – transferência;
V – readaptação;
VI – aposentadoria;
VII – posse em outro cargo de acumulação proibida;
VIII – relotação;
IX – falecimento;” **(Grifamos)**
Como podemos constatar pela leitura das disposições dos incisos II e III dos art. 9º e 43, respectivamente, acima transcrito, que a transposição é um tipo de provimento e de vacância dos cargos públicos, segundo o referido Regime. Assim como constou na alternativa E da questão, que está perfeitamente correta.
Da mesma forma, como podemos constatar pela leitura das disposições dos incisos VIII dos art. 9º e 43, acima transcrito, que a relotação é um tipo de provimento e de vacância dos cargos públicos, segundo o referido Regime. Assim como constou na alternativa C da questão, que está perfeitamente correta **(Grifamos)**
Portanto, improcedentes os recursos, ficando mantida a alternativa “A” como resposta certa, segundo os art. 9º e 43 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional

QUESTÃO: 48 – MANTIDA alternativa 'C'. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo IX – PROGRAMAS do Edital do presente certame, em data de 06 de setembro de 2024, com alteração de 18 de setembro de 2024.
Inicialmente, destacamos, que no programa divulgado através do Anexo IX, traz como conteúdo o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo IX **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - PROGRAMA**: Lei Orgânica do Município. **Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município)** e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital.” **(Grifamos)**
Salientamos, ainda, que toda a legislação municipal constante do programa acima transcrito, foram publicadas no site da Fundatec, em edital de 17 de setembro de 2024, juntamente com dos demais arquivos relacionados ao presente concurso.

O Art. 97 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional, que serviu de base para a elaboração da questão assim dispõe:
"Art. 97 – Serão concedidos ao servidor, por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, adicionais correspondentes a um percentual do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 7 (sete) quinquênios.
§ 1º - O adicional se integra ao vencimento para qualquer efeito e será calculada com base nos seguintes percentuais:
I – 1° (primeiro), 2° (segundo), 3° (terceiro) e 4° (quarto) adicionais – 5% (cinco por cento) do vencimento.
II - 5° (quinto), 6° (sexto) e 7° (sétimo) adicionais – 6% (seis por cento) do vencimento.
§ 2° - O adicional é devido a partir do dia imediato aquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.
§ 3° - O servidor que exercer, cumulativa e legalmente, mais de um cargo, terá direito ao adicional relativo a ambos, não permitida a contagem de tempo de serviço concorrente.
§ 4° - Será computado, para efeito deste artigo, o tempo de serviço prestado ao município sob regime de legislação trabalhista, se o servidor passar a exercer cargo público do município." **(Grifamos)**
Como podemos constatar pela leitura das disposições do inciso I do §1º do art. 97, acima transcrito, que **o adicional por tempo de serviços se integra ao vencimento do servidor com base nos seguintes percentuais: 1° (primeiro), 2° (segundo), 3° (terceiro) e 4° (quarto) adicionais – 5% (cinco por cento) do vencimento**, ou seja, quando o servidor completar 5 (cinco) anos, integra 5% (cinco) por cento; quando o servidor completar 10 (dez) anos, integra 5% (cinco) por cento; quando o servidor completar 15 (quinze) anos, integra 5% (cinco) por cento; quando o servidor completar 20 (vinte) anos, integra 5% (cinco) por cento.
Entretanto, como podemos constatar pela leitura das disposições do inciso II do §1º do art. 97, acima transcrito, que **o adicional por tempo de serviços se integra ao vencimento do servidor com base nos seguintes percentuais: 5° (quinto), 6° (sexto) e 7° (sétimo) adicionais – 6% (seis por cento) do vencimento**, ou seja, quando o servidor completar 25 (vinte e cinco) anos, integra 6% (seis) por cento. Sendo assim, no caso hipotético da questão, Claudio completou 25 (anos) e passou a fazer jus, a partir de 02 de outubro de 2024, a um adicional por tempo de serviço no percentual do vencimento de seu cargo efetivo de 6% (seis) por cento, que corresponde a alternativa C da referida questão.
Por oportuno, destacamos, que os argumentos dos recursos que constaram a identificação do candidato, não foram analisados pela banca elaboradora, de acordo com as disposições dos itens 16.4 e 16.12 do edital do certame.
Portanto, improcedentes os demais recursos, ficando mantida a alternativa "C" como resposta certa, segundo o art. 97 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional.

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'B'. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo IX – PROGRAMAS do Edital do presente certame, em data de 06 de setembro de 2024, com alteração de 18 de setembro de 2024.
Inicialmente, destacamos, que no programa divulgado através do Anexo IX, traz como conteúdo o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo IX **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - PROGRAMA**: Lei Orgânica do Município. **Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município)** e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital." **(Grifamos)**
Salientamos, ainda, que toda a legislação municipal constante do programa acima transcrito, foram publicadas no site da Fundatec, em edital de 17 de setembro de 2024, juntamente com dos demais arquivos relacionados ao presente concurso.
O Art. 85 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional, que serviu de base para a elaboração da questão assim dispõe:
"Art. 85 – **Conceder-se-á gratificação**:
I – de função;
II – pela prestação de serviço extraordinário;
III – pelo exercício de função com risco de vida ou saúde;
IV – pela participação na realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo;
V – pela participação em 1 (um) órgão de deliberação coletiva;
VI – pelo o encargo de membro ou auxiliar de banca ou comissão de concurso;
VII – por encargo em curso de treinamento;
VIII – de representação pelo exercício de cargo em comissão ou de representação de gabinete;
IX – por jornada especial de trabalho.
Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por decreto, no que couber, a concessão de gratificação prevista nos incisos VI, VII." **(Grifamos)**

Como podemos constatar pela leitura das disposições dos incisos II, VI e IX do art. 85, acima transcrito, que a Gratificação pela prestação de serviço extraordinário, a Gratificação pelo encargo de membro ou auxiliar de banca ou comissão de concurso e a Gratificação por jornada especial de trabalho, correspondem literalmente as afirmativas 1, 2 e 3, respectivamente, da questão, e estão totalmente corretas.
Entretanto, a Gratificação de prêmio de desempenho que constou na afirmativa 4, não corresponde a uma das gratificações concedidas aos servidores municipais, segundo o referido Regime. Sendo assim, esta afirmativa está incorreta.
Por oportuno, destacamos, que os argumentos do recurso que constou a identificação do candidato, não foi analisado pela banca elaboradora, de acordo com as disposições dos itens 16.4 e 16.12 do edital do certame.
Quanto ao tipo da questão, salientamos que se trata de formato de questão do padrão Fundatec e que é aplicada nos diversos concursos administrados pela instituição. Destacamos, que a premissa para marcar a resposta certa deste tipo de questão é apurar a somatória dos números correspondente às afirmações corretas, conforme constou no enunciado da referida questão.
Portanto, improcedentes os demais recursos, ficando mantida a alternativa "B" como resposta certa, visto que apenas as afirmativas 1, 2 e 3 estão corretas – somatória = 06, segundo o art. 85 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional.

QUESTÃO: 50 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo IX – PROGRAMAS do Edital do presente certame, em data de 06 de setembro de 2024, com alteração de 18 de setembro de 2024.
Inicialmente, destacamos, que no programa divulgado através do Anexo IX, traz como conteúdo o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo IX **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - PROGRAMA**: Lei Orgânica do Município. **Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município)** e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital." **(Grifamos)**
Salientamos, ainda, que toda a legislação municipal constante do programa acima transcrito, foram publicadas no site da Fundatec, em edital de 17 de setembro de 2024, juntamente com dos demais arquivos relacionados ao presente concurso.
Os Art. 59 e 69 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional, que serviram de base para a elaboração da questão assim dispõem:
"Art. 59 – conceder-se-á licença ao servidor:
I – para tratamento de saúde;
II – para repouso à gestante;
III – por motivo de doença em pessoa da família;
IV – para o serviço militar;
V – para acompanhamento do cônjuge ou companheiro;
VI – para tratar de interesses particulares;
VII – para desempenho de mandato classista;
VIII – para atividades políticas.
Art. 69 – Conceder-se-á licença por motivo de doença de ascendente, irmão, cônjuge ou companheiro(a), mediante a devida comprovação da necessidade de assistência por parte do servidor.
§ 1º - **A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante parecer de junta médica credenciado pela prefeitura, e, excedendo este prazo, sem remuneração.**
§ 2º - Em hipótese alguma a licença de que trata este artigo será remunerada **a partir do 7º (sétimo) mês.**" **(Grifamos)**
Como podemos constatar pela leitura das disposições do parágrafo primeiro do art. 69, acima transcrito, que a **licença para tratamento de saúde em pessoa da família será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante parecer de junta médica credenciado pela prefeitura, e, excedendo este prazo, sem remuneração.** Assim como constou no enunciado do caso hipotético da questão, que em conjunto com a alternativa E, complementa a resposta correta da referida questão.
Como está expresso no parágrafo primeiro do art. 69, que a licença será até 90 (noventa) dias, com remuneração, e que pode ser prorrogada por igual prazo, isto é, poderá ser prorrogada até 180 (cento e oitenta) dias ou seis meses, com remuneração. Nota-se que além do disposto no referido parágrafo, onde diz que o excedente dos seis meses não será remunerado, o parágrafo segundo, ainda, ratifica dizendo que em hipótese alguma a licença de que trata este artigo será remunerada **a partir do 7º (sétimo) mês. (Grifamos)**

Por oportuno, destacamos, que os argumentos dos recursos que constaram a identificação do candidato, não foram analisados pela banca elaboradora, de acordo com as disposições dos itens 16.4 e 16.12 do edital do certame
Portanto, improcedentes os demais recursos, ficando mantida a alternativa “E” como resposta certa, segundo os art. 59 e 69 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional.

MATÉRIA: MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL (CLASSE A)

QUESTÃO: 37 – MANTIDA alternativa 'E'. A questão aborda conhecimentos acerca do Teorema de Tales, o qual na geometria afirma que, num plano, a interseção de retas paralelas por retas transversais forma segmentos proporcionais. Deste modo, onde houver, no mínimo, duas paralelas cortadas por duas transversais, a aplicação do teorema é possível.
De acordo com o teorema, a razão entre os segmentos de cada lado os torna proporcionais, desta forma a resolução dá-se:
30/90 = 16/x
30x = 90.16
30x = 1440
x = 1440/30
x = 48
Argumentação inválida.
Recurso indeferido.

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'C'. A questão aborda conhecimentos de raciocínio lógico matemático, questão sobre **proposições** e não preposições. O assunto está previsto no edital de abertura do certame.
Argumentação inválida.
Recurso indeferido.

QUESTÃO: 40 – MANTIDA alternativa 'E'. A questão aborda conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras, aplicado no triangulo retângulo. O teorema trabalha com as medidas dos dois catetos e da hipotenusa, todos eles sem necessidade de identificação da sua angulação, ainda que o ângulo reto, por suas características inconfundíveis, não necessita de marcação.
A resolução da questão dá-se da seguinte maneira:
$a^2 = b^2 + c^2$
onde, a = hipotenusa
b e c são catetos e sua ordem não interfere na resolução.
$a^2 = b^2 + c^2$
$x^2 = 3^2 + 4^2$
$x^2 = 9 + 16$
$x^2 = 25$
$x = \sqrt{25}$
x = 5
Após este cálculo, basta somar as medidas dos lados: 3 + 4 + 5 = 12 m.
Argumentação inválida.
Recurso indeferido.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL (CLASSE A)

QUESTÃO: 52 – MANTIDA alternativa 'D'. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro:
Art. 168. Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas neste Código:

- **Infração - gravíssima**;
- Penalidade - multa;
- Medida administrativa - retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.

O artigo 168 trata das infrações relacionadas ao **transporte irregular de crianças** e define que o transporte de crianças sem o uso adequado de dispositivos de retenção é uma **infração gravíssima**, e não apenas grave, como mencionei anteriormente.
A redação correta do artigo 168 do CTB, com base nas **normas de segurança para transporte de crianças**, estabelece que, se a criança for transportada **sem o uso do cinto de segurança ou sem o dispositivo adequado** (como cadeirinha ou assento de elevação), a infração será **gravíssima**.
Programa utilizado – Lei nº 9.503/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
Referência Bibliográfica utilizada: Lei nº 9.503/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO: 53 – MANTIDA alternativa 'E'. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro:
ANEXO I DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES (Vide Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)
Para efeito deste Código adotam-se as seguintes definições:
ETILÔMETRO - aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012).
O artigo 165 do CTB estabelece que é uma infração gravíssima dirigir sob a influência de álcool, com a possibilidade de aplicação de multa, suspensão do direito de dirigir e retenção do veículo. Ele também prevê que, caso o motorista se recuse a fazer o teste do etilômetro, ele será penalizado da mesma forma. Embora o termo "etilômetro" não apareça explicitamente no artigo, a legislação menciona o uso de "teste de alcoolemia", que é realizado com esse aparelho, e a recusa a esse teste também é considerada uma infração.
Programa utilizado – Lei nº 9.503/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
Referência Bibliográfica utilizada: Lei nº 9.503/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO: 54 – MANTIDA alternativa 'B'. De acordo com a LEI Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014:
Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.
Art. 8º Municípios limítrofes podem, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da guarda municipal de maneira compartilhada.
De acordo com o **Estatuto das Guardas Municipais** (Lei nº 13.022/2014), o artigo 5º, § 3º, permite a **cooperação técnica e operacional** entre as Guardas Municipais de diferentes municípios. Ou seja, a criação de consórcios públicos entre municípios para a utilização recíproca das Guardas Municipais é **possível**, e a alegação do Prefeito de que isso não seria viável está incorreta.
Portanto, é sim possível realizar esse tipo de consórcio entre municípios limítrofes, desde que seja devidamente formalizado e respeitado o que está estabelecido pela legislação.
Programa utilizado – Estatuto das Guardas Municipais - LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014
Referência Bibliográfica utilizada: LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

QUESTÃO: 55 – MANTIDA alternativa 'B'. Segundo o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941:
LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS
DAS CONTRAVENÇÕES REFERENTES À INCOLUMIDADE PÚBLICA
Art. 28. Disparar arma de fogo em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela:
Pena – prisão simples, de um a seis meses, ou multa, de trezentos mil réis a três contos de réis.
Parágrafo único. Incorre na pena de prisão simples, de quinze dias a dois meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, quem, em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, sem licença da autoridade, causa deflagração perigosa, **queima fogo de artifício** ou solta balão aceso.
Queimar fogos de artifício em via pública sem a devida autorização das autoridades configura uma **contravenção penal**, de acordo com o **artigo 42 do Decreto-Lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais)**. A infração ocorre quando alguém realiza essa prática sem seguir a legislação local, que geralmente exige licenças ou permissões para a utilização de fogos de artifício, visando a segurança pública e a preservação do ambiente.
Portanto, essa ação é tratada como uma contravenção penal, sujeitando o infrator a uma penalidade, como multa ou até detenção, dependendo das circunstâncias.
Programa utilizado – Direito Penal: crime, **contravenção penal**, licitude e culpabilidade, espécies de crime: dos crimes contra a pessoa, dos crimes contra o patrimônio, dos crimes contra os costumes, dos crimes contra a saúde pública, dos crimes contra a administração pública.
Referência Bibliográfica utilizada:
DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.

QUESTÃO: 56 – MANTIDA alternativa 'C'. Segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
TÍTULO III DA IMPUTABILIDADE PENAL
Inimputáveis
Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
Redução de pena
Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984).
De acordo com o **Código Penal Brasileiro**, especificamente no **artigo 26**, uma pessoa com **deficiência intelectual grave** pode ser considerada **inimputável**, ou seja, ela não tem capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de se comportar de acordo com esse entendimento. Sendo assim, ela não pode ser responsabilizada criminalmente da mesma forma que uma pessoa sem essa deficiência.
No caso descrito na questão, como a pessoa tem **deficiência intelectual grave**, ela seria **inimputável** em relação ao ato cometido, sendo indicada a medida de segurança, como tratamento psiquiátrico ou a internação, ao invés de uma pena tradicional.
A imputabilidade é avaliada com base na capacidade de compreensão e autodeterminação da pessoa no momento do crime, e a deficiência intelectual grave interfere nessa capacidade.
Programa utilizado – Código Penal Brasileiro. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
Referência Bibliográfica utilizada: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

QUESTÃO: 57 – MANTIDA alternativa 'D'. Conforme disposto no Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.
Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:
I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - **uso progressivo da força**.
O **princípio do uso progressivo da força**, conforme estabelecido pelo **Estatuto das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014)**, determina que a atuação do guarda deve ser realizada de forma gradual, começando com métodos mais brandos, como a abordagem verbal ou a imobilização, e só devendo se intensificar até o uso da força letal em situações extremas e quando não houver outra alternativa para proteger a si mesmo ou a terceiros.
No caso descrito, o guarda municipal disparou sua arma de fogo contra a perna do agressor sem mencionar que teria tentado outros meios de contenção antes de recorrer à força letal. O uso de arma de fogo deveria ser uma última medida, caso outros métodos de contenção ou imobilização não fossem eficazes. Isso demonstra que o princípio do **uso progressivo da força** não foi devidamente atendido, pois a ação foi desproporcional à situação.
Os outros princípios, como a **proteção dos direitos humanos**, **preservação da vida**, **exercício da cidadania**, e **redução do sofrimento**, podem ser considerados atendidos, dependendo da forma como a situação foi gerida, mas o uso excessivo e precoce da força fere o princípio da proporcionalidade e do uso progressivo da força.
Programa utilizado – Lei Federal nº 13.022/2014 Estatuto Geral das Guardas Municipais.
Referência Bibliográfica utilizada: LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

QUESTÃO: 58 – MANTIDA alternativa 'E'. Com base na corrupção passiva:
Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)
§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:
Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.
De acordo com a **Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003**, o **artigo 317 do Código Penal Brasileiro**, que trata do crime de **corrupção passiva**, ocorre quando o **funcionário público solicita ou recebe** vantagem indevida em razão da função que exerce, ou mesmo quando ele **aceita promessa de vantagem**. No caso descrito, o guarda municipal **solicitou** um favor em troca de não realizar as devidas providências legais, o que caracteriza **corrupção passiva**.
A **prevaricação** (alternativa A) se refere ao **funcionário público** que retarda ou deixa de realizar um ato devido ao interesse pessoal, como ocorre em situações em que o servidor age de forma ilegal ou indevida para benefício próprio ou de terceiros. Contudo, no caso apresentado, o guarda está diretamente **solicitando uma vantagem indevida**, o que está alinhado ao crime de **corrupção passiva**.
Programa utilizado – Direito Penal: crime, contravenção penal, licitude e culpabilidade, espécies de crime: dos crimes contra a pessoa, dos crimes contra o patrimônio, dos crimes contra os costumes, dos crimes contra a saúde pública**, dos crimes contra a administração pública**.
Referência Bibliográfica utilizada: Código Penal Brasileiro. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

QUESTÃO: 59 – MANTIDA alternativa 'C'. LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei **institui o Sistema Único de Segurança Pública** (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.
Programa utilizado – Gestão integrada de fiscalização e segurança urbana.
Referência Bibliográfica utilizada: LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

QUESTÃO: 60 – MANTIDA alternativa 'A'. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Da Prática de Ato Infracional
Capítulo I
Disposições Gerais
Art. 103. **Considera-se ato infracional** a conduta descrita como crime ou contravenção penal.
Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.
Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.
No Brasil, adolescentes com idade entre 12 e 18 anos que cometem atos descritos como crimes ou contravenções não são tratados como criminosos, mas sim como infratores, e são sujeitos às medidas socioeducativas previstas no ECA. Portanto, a prática de um ato ilícito por um adolescente é classificada como **ato infracional**, e não como crime ou contravenção penal propriamente dito.
Programa utilizado – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Referência Bibliográfica utilizada: LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MATÉRIA: NOÇÕES DE DIREITO

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL (CLASSE A)

QUESTÃO: 21 – MANTIDA alternativa 'E'. A questão requer a letra fria da Lei:
Art. 8º - § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 8º - § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

A questão pediu exclusivamente o que está na legislação, o que deveria ter sido respondido pelo candidato. Questão mantida.

QUESTÃO: 25 – MANTIDA alternativa 'B'. A questão deve ser respondida com base na legislação vigente, que segue:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

O gabarito da questão está exatamente como consta na legislação. A questão segue mantida.

QUESTÃO: 26 – MANTIDA alternativa 'E'. A questão está em total acordo com a legislação vigente e solicitada no enunciado da questão:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

A questão segue mantida.

QUESTÃO: 28 – MANTIDA alternativa 'C'. A questão foi baseada na legislação. O livre acesso referido consta no Art. 6º, inciso IV, conforme segue a cópia do artigo de lei. A questão segue mantida.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

QUESTÃO: 30 – MANTIDA alternativa 'E'. O recurso refere que a alternativa III não está na legislação, porém refere-se ao art. 2º, inciso II da LGPD, estando escrito exatamente como consta na legislação. Logo, a questão segue mantida.

Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO
(Concurso Público nº 01/2024)
Gabaritos Definitivos

ANEXO II - GABARITOS DEFINITIVOS

1 - Guarda Municipal (Classe A)									
01 - A	02 - D	03 - C	04 - A	05 - E	06 - D	07 - B	08 - *	09 - B	10 - A
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - A	16 - B	17 - D	18 - C	19 - B	20 - C
21 - E	22 - C	23 - A	24 - D	25 - B	26 - E	27 - B	28 - C	29 - A	30 - E
31 - B	32 - B	33 - C	34 - A	35 - D	36 - D	37 - E	38 - B	39 - C	40 - E
41 - B	42 - A	43 - E	44 - C	45 - D	46 - D	47 - A	48 - C	49 - B	50 - E
51 - A	52 - D	53 - E	54 - B	55 - B	56 - C	57 - D	58 - E	59 - C	60 - A

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos

Assinatura Eletrônica: 43640.8